



LEI N° 416/2008-PGMP

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CEFET, EXTENSÃO PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 28 de dezembro de 2007, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CEFET, extensão Parintins**, um terreno com área de 68.880,00m², Perímetro 1.137,20m, tendo os seguintes limites e confrontações: pelo **Norte (Fundo)**: Estrada do Aninga – 150,00m, **Sul (frente)**: com a estrada Odovaldo Novo – 200,00m, **Leste (lado esquerdo)**: com Silvio Rodrigues Viana – 368,00m, **Oeste (lado direito)**: com Flávio Souza Santos Filho – 419,20m, constante na Lei Municipal nº 415/2007- PGMP.

Art. 2º - A doação a que se refere este Projeto de Lei, cuja propriedade pertence ao Município - Regulamento de Terras Patrimoniais do Município, tem como destinação atender ao objetivo da expansão das Escolas Federais de Ensino Profissionalizante, com o propósito de criar condições favoráveis à formação e qualificação profissional nos diversos níveis e modalidades de ensino, suporte da atividade produtiva, oportunidades de geração e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos e estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico em nível local e regional.

Art. 3º - Não poderá ser a área comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio do Município, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de fevereiro de 2008.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Procuradoria Jurídica: Rua Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com



Grace Maria Rocha Finheiro
Autenticação Legislativa

DRA. ANACLEIA GARCIA ARAUJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 043/2005-PGMP